



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

ATO CONJUNTO TRT6 - GP- GVP- CRT nº 19/2021

*Revoga, em parte, o artigo 5º, do Ato
Conjunto TRT6 – GP – GVP – CRT n.
13/2020.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O
DESEMBARGADOR CORREGEDOR e VICE-PRESIDENTE EM
EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª
REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 88, de 08 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, com as alterações advindas do julgamento do Ato Normativo n. 0004050-98.2020.2.00.0000;

CONSIDERANDO o Ofício Circular CSJT.GP.SG n. 26/2020, de 14 de julho de 2020, ratificando a autonomia dos Tribunais quanto aos procedimentos de retomada das atividades presenciais;

CONSIDERANDO o Decreto n.51.749, de 29 de outubro de 2021, do governo do Estado de Pernambuco, estabelecendo: a) “o atendimento ao público e funcionamento das atividades sociais, econômicas e esportivas, sem aglomeração, podem ocorrer em qualquer dia da semana, sem restrição de horário” (art.2º); b) “a realização de eventos culturais, shows e bailes, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes, sem restrição de horário”;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

CONSIDERANDO que referido Decreto n. 51.7409, de 29 de outubro de 2021, que manteve, apenas, a obrigatoriedade do uso de máscara e a comprovação do esquema vacinal;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação no Estado de Pernambuco, já estando na fase de aplicação de doses de reforço;

RESOLVEM, com a aprovação, unânime, do Egrégio Tribunal Pleno, na sessão administrativa de 29 de novembro de 2021:

Art. 1º. A partir de 1º de dezembro de 2021 ficam revogados os incisos II, IV, VII, VIII, X, XI, do artigo 5º, do Ato Conjunto TRT6 GP GVP CRT n. 13/2020.

Art.2º. Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 30 de novembro de 2021.

MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região

RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA
Desembargador Corregedor e Vice-Presidente em exercício do TRT da 6ª
Região